



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,  
REPRESENTADO PELO PREFEITO E A EMPRESA MARCILIA  
TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município.

**CONTRATADA:** A empresa, **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º: 19.123.860/0001-83, com sede na Rua Acre, 775 – Santa Luzia – Passos/MG, representada pela Sra. Marcilia Teixeira Bertolino Silva, brasileira, casada, empresaria individual, residente e domiciliado à Rua Acre, 775 – Passos/MG, portadora do RG: 8.902.963 SSP/MG, e do CPF: 028.199.796-96.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a solicitação de reajuste de preços apresentada pela CONTRATADA, com aplicação do INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, a existência de dotações orçamentárias consignadas na proposta orçamentária 2022 e a previsão legal de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou reajuste do valor dos serviços, conforme inciso XXI do art. 37 da CF e artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, que o valor mensal original do Contrato Administrativo nº 023/2018, até então não foi reajustado, existindo defasagem em face do INPC/IBGE acumulado no período.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor unitário do serviço prestado fica passando valer da seguinte forma:

LINHA	KILOMETRAGEM	VALOR R\$/KM	VALOR TOTAL
LINHA 12 – MATA DOS MARQUES	9.400	R\$ 8,56	R\$ 80.464,00
LINHA 15 - LAURAMAR	18.000	R\$ 6,41	R\$ 115.380,00
			<b>R\$ 195.844,00</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 03 de Janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA**  
ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Administração  
RG 15726340 - CPF 38.294.288-94

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ  
CPF-140.499.356-86  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto: \_\_\_\_\_

**Assessoria Jurídica**

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910